



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

**- FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) -**

**1. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):**

Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde

**2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

**NOME:** GISELA DOS REIS PEREIRA

**MATRÍCULA:** 3256

**CARGO:** ENFERMEIRA COORDENADORA DA ESF "RUBENS RANGEL".

**3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:**

- SERVIÇO NÃO CONTINUADO.  
 SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.  
 SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA  
 SERVIÇO TEMPORARIO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA  
 MATERIAL DE CONSUMO  
 MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

- PREGÃO  
 COM O USO DO SRP  
 DISPENSA  
 INEXIGIBILIDADE

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:**

- NOVA CONTRATAÇÃO.  
 NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL  
 NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.  
 NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO.  
CONTRATO (SE EXTINTO): pregão \_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº 4657/2024  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_ LIVRO Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO EM 16.07.2024  
ENCARREGADO \_\_\_\_\_

*Mat. p. saúde  
RUBENS RANGEL  
Mat 85  
SERV. 86  
manutenção e  
vagas para mto  
150000*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

**6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

O Município de São Domingos do Norte pertence ao estado do Espírito Santo, localizado na macrorregião Noroeste possui uma população estimada de 8.700 habitantes (IBGE, 2021). A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição de material de construção e mão de obra qualificada, estes itens são imprescindíveis para a manutenção, realização de reparos e até mesmo pequenas obras nos diversos no local alugado que abriga o ponto de apoio da ESF "Rubens Rangel", ESF que compõe a Secretaria Municipal de Saúde.

É comum que nas construções ocorra desgaste natural do tempo, do uso contínuo e ainda problemas decorrentes de alterações climáticas. Porém neste caso verificamos questões relativas a adaptação do imóvel que funcionava o CREAS, pertencente a Secretaria de Ação Social, e agora precisa abrigar um ponto de apoio da ESF, bem como sala de imunização do município, possuindo, portanto, necessidade de adequação.

O FMS não conta com mão de obra efetiva de manutenção que é responsável por realizará de todos esses reparos conforme solicitados, portanto para isto justifica-se a aquisição dos itens em questão, e a contratação de mão de obra, tendo em vista que os profissionais precisam possuir meios para realização dos serviços.

**7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

A contratação alinha-se com o consumo necessário para essa obra conforme concordância da área de Engenharia e arquitetura a quem coube os levantamentos realizados e irá gerenciar de manutenção.

**8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**  
**(x) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS - IDENTIFICAR COM DATA/ANO DO PCA.**

A presente contratação está prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações da FMS para o exercício 2024 conforme planilhas informadas devendo alinhar-se com o planejamento da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

( ) NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

**9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade:**

A presente aquisição tem relativa importância no cenário ambiental, destaca-se que é imprescindível o papel da fabricante em respeitar todas as legislações ambientais vigentes bem como é de suma importância que o consumidor final tenha responsabilidade no descarte dos itens.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

**Subcontratação:**

Deverá ser vedada a subcontratação ou terceirização de fornecimentos dos materiais de construção e acabamento.

**Garantia do Produto e de Execução**

O produto deve ter garantia de 1 ano conforme código de defesa do consumidor.

Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária da Unidade Básica de Saúde administrados por este FMS.

**10. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/UTILIZAÇÃO:**

Em torno de 15 dias para tramitação do processo.

**11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**Prazo e Condição de Entrega:**

03  
A  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

O Prazo de entrega dos materiais após a emissão de NAD - Nota de Autorização de Despesa; empenho e OF - Ordem de Fornecimento em favor da contratada será de **10 dias úteis**.

A Fundo Municipal de Saúde enviará através de e-mail para a empresa contratada os documentos acima informados.

**Locais de Entrega:**

Os locais de entrega poderão variar.

Diante disto o local de entrega deverá ser definido e informado no momento da emissão da requisição de compras e emissão do empenho.

Almoxarifado do Setor do Fundo Municipal de Saúde ou no local da obra de reforma pré-determinado pelo Setor de manutenção do FMS.

Realizar o agendamento antecipado através do telefone dos responsáveis pelo recebimento.

**HORÁRIO DA ENTREGA:** agendado antecipadamente através do telefone dos responsáveis pelo recebimento  
Telefones de Contato - (27) 3742-1048

**12. VIGENCIA CONTRATUAL:**

30 dias RENOVÁVEL de acordo com a legislação vigente.  
 .....dias/anos/meses NÃO RENOVÁVEL

**13. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS**

As dotações serão juntadas ao processo pela área de contabilidade e estão disponíveis no Orçamento do FMS para o ano de 2024.

**14. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO**

**GESTORA ADMINISTRATIVA:**

Gisela DOS RESI PEREIRA  
MATRÍCULA: 3256

**GESTORA TÉCNICA:**

Regilaine de Araújo  
MATRÍCULA 3197

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Osmar Piantavinha  
MATRÍCULA - 263

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

**15. GRAU DE NECESSIDADE**

- BAIXO  
 MÉDIO  
 ALTO

São Domingos do Norte/ES 15 de julho de 2024

Assinaturas:

Alessandro Nicchio  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
MATRÍCULA 3154

Gísela DOS REIS PEREIRA  
**GESTORA ADMINISTRATIVA**  
MATRÍCULA: 3256

Regilaine de Araújo  
**GESTORA TÉCNICA**  
MATRÍCULA 3197

Osmar Piantavinha  
**FISCAL ADMINISTRATIVO**  
MATRÍCULA - 263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

**Anexo I**

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS**

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	DIVISÓRIA DE EUCATEX 8,0M X 3,0M COM PORTA LATERAL DE 85CM	01	serviço
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIA 1,20M X 3,00M E BANCADA EM GRANITO de 0,80cm x 0,60cm, NA COR CINZA ANDORINHA COM TORNEIRA , VALVULA E MANGOTE	01	serviço
03	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	01	serviço
04	SERVIÇO DE PINTURA (INCLUINDO O MATERIAL)	90	serviço
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO PARA FECHAMENTO DE PAREDE MEDINDO 2,00M X 3,00M	01	serviço

São Domingos do Norte/ES 15 DE JULHO de 2024

Alessandro Nicchio  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
MATRÍCULA 3154



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

**- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -**

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**ÁREA REQUISITANTE**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

A aquisição se faz necessário devido a demanda apresentada pelas Secretarias de Saúde, necessitar de um local adaptado para o funcionamento do ponto de apoio da ESfs "Rubens Rangel", bem como um local para o funcionamento da sala de imunização do município, visto que o local onde funcionava anteriormente encontrasse em processo de reforma. Esses materiais e a mão de obra qualificada serão utilizados nas adequações do novo espaço e a aquisição deve ser realizadas o mais breve possível para evitar atrasos no início das referidas obras e consequentemente desperdício de dinheiro público com possíveis replanilhamentos.

07  
①  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns em razão de serem materiais de consumo usual na construção civil e de fácil aquisição nas mais variadas lojas do ramo.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Não foi elaborado Plano Anual de Contratações, entretanto a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários: Preço compatível com os custos de alvenaria comum, modelo construtivo adaptativo e de rápida execução.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Com base no levantamento das demandas supracitadas, bem como os projetos básicos das mesmas, o quantitativo necessário para a realização destas seria o estimado na pesquisa de mercado citada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA contido neste processo.

**LEVANTAMENTO DE MERCADO.**

O levantamento será realizado no mercado, para se constatar a existência das soluções possíveis.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor estimado é de aproximadamente R\$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais).

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O estudo de mercado nos levou a crer que a melhor solução para o problema apresentada seria a substituição dos materiais citados no anexo I.

- reforma e adaptação do prédio para o ponto de apoio "Rubens Rangel", bem como para funcionamento da sala de imunização.
- reposição dos materiais de consumo - Método ideal para se cumprir todos os objetivos e projetos, pois além de ter custos compatíveis com os métodos mais baratos

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

existentes no mercado hoje, ainda contaríamos com a sua rapidez na execução devido a sua própria metodologia e o conhecimento dela pelos profissionais do município.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a adoção da solução se espera cumprir todo o planejamento realizado para 2024 com esta alternativa para este setor e já que esta contratação vai nos permitir realizar as obras de adaptação do prédio alugado para receber o ponto de apoio da ESF "Rubens Rangel", e sala de imunização, dentro dos prazos e valores estimados.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Verifica-se que a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos são correlatas ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda

**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A presente contratação anula a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais uma vez que se trata de construção a seco que não gera desperdícios para a produção de entulho e nem tão pouco se utiliza água ou qualquer outro produto de fonte natural na sua execução.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

**ANEXOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- Anexo I
- Levantamento de preços.

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

**16. RESPONSÁVEIS**

Declaramos que somos responsáveis pela elaboração colaborativa deste Estudo Técnico Preliminar. São Domingos do Norte/ES 15 de julho de 2024

Assinaturas:

Alessandro Nicchio  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
MATRÍCULA 3154

Gisela dos Reis Pereira  
**GESTORA ADMINISTRATIVA**  
MATRÍCULA: 3256

Regilaine de Araújo  
**GESTORA TÉCNICA**  
MATRÍCULA 3197

Osmar Piantavinha  
**FISCAL ADMINISTRATIVO**  
MATRÍCULA - 263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

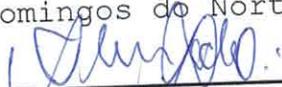
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

**Anexo I**

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS**

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	DIVISÓRIA DE EUCATEX 8,0M X 3,0M COM PORTA LATERAL DE 85CM	01	serviço
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIA 1,20M X 3,00M E BANCADA EM GRANITO de 0,80cm x 0,60cm, NA COR CINZA ANDORINHA COM TORNEIRA , VALVULA E MANGOTE	01	serviço
03	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	01	serviço
04	SERVIÇO DE PINTURA (INCLUINDO O MATERIAL)	90	serviço
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO PARA FECHAMENTO DE PAREDE MEDINDO 2,00M X 3,00M	01	serviço

São Domingos do Norte/ES 15 de julho de 2024

  
Alessandro Nicchio

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATRÍCULA 3154



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

**TERMO DE REFERENCIA**

**DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MÃO E OBRA QUALIFICADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas neste anexo, mediante as disposições descritas a seguir.

- Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	DIVISÓRIA DE EUCATEX 8,0M X 3,0M COM PORTA LATERAL DE 85CM	01	serviço
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIA 1,20M X 3,00M E BANCADA EM GRANITO de 0,80cm x 0,60cm, NA COR CINZA ANDORINHA COM TORNEIRA , VALVULA E MANGOTE	01	serviço
03	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	01	serviço
04	SERVIÇO DE PINTURA (INCLUINDO MATERIAL)	90	serviço
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO PARA FECHAMENTO DE PAREDE MEDINDO 2,00M X 3,00M	01	serviço

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A realização de processo de **Dispensa de licitação** para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal Saúde, para a manutenção e conservação do prédio alugado para o funcionamento do ponto de apoio da **ESF "Rubens Rangel"**, e funcionamento da sala de Imunização.

Trata-se de reforma e pequenas adaptações na estrutura física do imóvel, de acordo com o registro das necessidades, presentes, e a inviabilidade de instauração de processo licitatório para cada situação.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

A **quantidade estimada** foi baseada que a área de engenharia identificou em visita ao local será adquirida uma pequena quantidade somente para atender essa necessidade.

Salientamos que esse quantitativo de materiais visa não prejudicar as atividades desenvolvidas por toda a Administração Municipal

Vale esclarecer, ainda, que a quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, devendo a requisitante (SEMSA) promover a emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.

Os materiais devem ser originais, novos, de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos nas especificações constantes na descrição deste Termo.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	DIVISÓRIA DE EUCATEX 8,0M X 3,0M COM PORTA LATERAL DE 85CM	01	serviço
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIA 1,20M X 3,00M E BANCADA EM GRANITO de 0,80cm x 0,60cm, NA COR CINZA ANDORINHA COM TORNEIRA , VALVULA E MANGOTE	01	serviço
03	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	01	serviço
04	SERVIÇO DE PINTURA (INCLUINDO O MATERIAL)	90	serviço
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO PARA FECHAMENTO DE PAREDE MEDINDO 2,00M X 3,00M	01	serviço

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

O processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser realizado pelo critério MENOR VALOR, considerando que será lote único por se tratar de objetos comuns e de mesma natureza sendo desnecessário subdividi-los.

A possibilidade do não parcelamento dos objetos a serem licitados/contratados encontra-se estatuída na Lei Federal nº 14.133/21 por serem comuns e de mesma natureza.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

Assim sendo, essa dispensa de licitação deverá ser realizada um item, por se tratarem de objetos similares e, neste caso, a regra é que sejam licitados conjuntamente.

Entretanto, de modo a estimular a competição e a busca da Prefeitura Municipal pela proposta mais vantajosa, dispensou a possibilidade de serem divididos em itens (ou lotes).

A decisão em questão - dividir em lotes ou reunir em objeto único - integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

A análise relativa à contratação e a forma de execução contratual foi deliberada pela Administração Pública de modo que a escolha da NÃO distribuição dos lotes levou em consideração não só a ampla concorrência, mas também fatores operacionais, que ultrapassam os limites do certame.

A eventual contratada deverá ser empresa do ramo pertinente, com a **comprovação técnica de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto**, observado o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A entrega dos bens será de forma imediata, ou seja logo após a emissão da Ordem de Fornecimento da secretaria e posterior nota de empenho.

A contratada DEVERÁ EFETUAR A ENTREGA dos materiais no PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados do

14  
14  
14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

recebimento da requisição e/ou nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

Os materiais solicitados e o serviço deverá ser realizado no prédio onde funcionará os atendimentos, localizado na Rua Francisco Nicchio, S/N, Centro, São Domingos do Norte.

Os bens e serviços serão recebidos:

- Pelo Gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**DA GARANTIA**

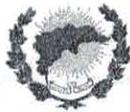
- Os materiais devem ser:

- a) de alta qualidade;
- b) de excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues acondicionados, quando for o caso, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

- Os materiais devem possuir garantia de 90 (noventa) dias pela contratada ou de seus fabricantes caso seja prazo superior, a depender da especificação do item, devendo os mesmos obedecerem aos critérios de qualidade informados acima.

- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato,

16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

O Gestor do Contrato será o servidor ALESSANDRO NICCHIO, - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE lotado nesta Secretaria de Saúde.

- O fiscal do Contrato será o servidor Osmar Piantavinha MATRÍCULA - 263, Encarregado de Área, lotado nesta Secretaria.

**DAS OBRIGAÇÕES:**

- Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nos documentos que fazem parte do processo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 8.1.1.3
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obrigações da Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

- no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
  - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
  - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
  - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**PAGAMENTO**

Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração;

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação será de R\$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais)

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde. Sendo os detalhes juntados ao processo pela Área de Contabilidade.

São Domingos do Norte/ES 15 de julho de 2024

Assinaturas:

Alessandro Nicchio  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
MATRÍCULA 3154

Osmar Piantavinha  
**FISCAL ADMINISTRATIVO**  
MATRÍCULA - 263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

### 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: \_\_\_\_\_/2024

Responsável pela Edição: **ALESSANDRO NICCHIO**

Data de Criação: **15/07/2024**

Objeto da Matriz de Riscos: **Aquisição de Materiais de Consumo e mão de obra qualificada.**

### 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

### 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-01	Especificação Insuficiente dos Materiais	Descrição reduzida dos materiais que não retrate as necessidades mínimas da Unidade.	Planejamento	Administração	Médio
<b>Impactos</b>					
1 - Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
2 - Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
<b>Ações Preventivas</b>					
P01 - Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das demandas. - <b>Responsável:</b> Área de Engenharia					
P02 - Descrever no Termo de Referência os critérios mínimos para aceitação dos materiais. <b>Responsável:</b> Serviço Administrativo da Saúde					
<b>Ações de Contingência</b>					
C-01 - Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena. <b>Responsáveis:</b> Área de Licitações					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-02	Atraso na Conclusão do Processo Licitatório	Retardamento da análise e processamento do certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio
<b>Impactos</b>					
1 não atendimento à demanda no prazo necessário.					
2 haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
<b>Ações Preventivas</b>					
P-01 acompanhar a tramitação do processo, para que se faça cumprir os prazos; <b>Responsável:</b> Área de Licitações					
P-02 apoiar as áreas por onde houver a tramitação do processo, no que couber. <b>Responsável:</b> SEMAF					
<b>Ações de Contingência</b>					
C-01 mitigar as causas que estejam contribuindo com a morosidade do processo. <b>Responsável:</b> SEMAF					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-03	Licitação Deserta ou Fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Alto
<b>Impactos</b> 1 demora na aquisição do material. 2 as atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
<b>Ações Preventivas</b> P-01 levantar os preços no mercado e em sites de compras governamentais, para estimá-los de forma adequada, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s). Responsável: Área de Compras					
<b>Ações de Contingência</b> C-01 verificar os motivos que levaram a frustração do certame. Responsável: SEMAF C-02 atualizar o instrumento convocatório, no que couber, revendo inclusive os preços praticados no mercado, encaminhando-o para a reabertura da licitação. Responsável: SEMAF (área de compras)					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-04	Descumprimento das Cláusulas Contratuais Por Parte Da Contratada	Não realização do acompanhamento e fiscalização necessários a fiel execução do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio
<b>Impactos</b> 1 comprometimento da execução contratual; 2 não disponibilização dos materiais desejados; 3 rescisão contratual					
<b>Ações Preventivas</b> P-01 prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; Responsável: Serviço Administrativo P-02 Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual. Responsável: Fiscal do Contrato					
<b>Ações de Contingência</b> C-01 solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário Responsável: Fiscal do Contrato					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-05	Desconformidades do Material Entregue	Fiscalização ineficiente do material entregue.	Gestão de Contrato	Administração	Médio
<b>Impactos</b> 1 haverá prejuízos às atividades da Unidade. 2 os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
<b>Ações Preventivas</b> P-01 Prever no Termo de Referência a descrição detalhada dos equipamentos necessários.					

21  
21  
21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesn@yahoo.com.br](mailto:saudesn@yahoo.com.br)

**Responsável:** Serviço Administrativo da Saúde  
P-02 Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.

**Responsável:** Fiscal do Contrato

**Ações de Contingência**

C-01 notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência e no Contrato;

**Responsável:** Fiscal do Contrato

C-02 solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.

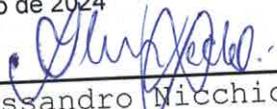
**Responsável:** Fiscal do Contrato

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsável/ Assinante**

São Domingos do Norte/ES 15 de julho de 2024

  
Alessandro Nicchio

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATRÍCULA 3154



23  
④

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4657/2024

REQUERENTE: FMS

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

## DESPACHO

- 1- Remetam-se os autos a Secretaria de administração e Recursos Humanos para análises providencias.

São Domingos do Norte- ES, 17 de julho de 2024.

  
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES  
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200 CNPJ: 36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

24

SEMARH

---

DESPACHO

Processo 4657/2024

AO

SETOR DE COMPRAS

Encaminho os autos para análise e após, as providencias que se fizerem necessárias conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Em 17 de Junho de 2024.

**Marta Martins Sossai**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
PORT / PMSDN nº 8.231 de 13/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

## DESPACHO

Segue o processo n°4657/2024 – Aquisição de material de construção e de mão de obra qualificada, a fim de atender as necessidades do FMS. Para o funcionamento do ponto de apoio ESF Rubens Rangel, e funcionamento da sala de Imunização. Fundo Municipal de Saúde, com os orçamentos das seguintes empresas: EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, MARCOS ROBERTO DE JESUS e WILKER DAVID GARCIA SENRA.

São Domingos do Norte, 23 de julho de 2024.

  
Lucia Cláudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras

26

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

MARCOS ROBERTO DE JESUS 07845099724

NOME FANTASIA

MARCOS ROBERTO DE JESUS

CNPJ

14.661.637/0001-33

ENDEREÇO

R BEIRA RIO

CIDADE

SÃO DOMINGOS DO NORTE

CEP

29745-000

E-MAIL

marcos1sdn@hotmail.com

TELEFONE

27995752510

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

MARCOS ROBERTO DE JESUS

CPF

078.450.997-24

RG

1.462.894-ES

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIA EM CHAPA DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE MEDINDO 8,0M X 3,0M COM PORTA LATERAL DE 85CM		UN	1	7.320,00	7.320,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIA 1.20M X 3,0M E BANCADA 0,80M X 0,60M EM GRANITO CINZA ANDORINHA C/ TORNEIRA, VALVULA E MANGOTE		UN	1	1.150,00	1.150,00
03	SERVIÇO DE PINTURA COM MATERIAL		M <sup>2</sup>	90	25,50	2.295,00
04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO		UN	01	185,00	185,00
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO P/ FECHAMENTO DE PAREDE MEDINDO 2,0M X 3,0M		UN	01	1.220,00	1.220,00

Nota Explicativa: A descrição do objeto deve ser preenchida pelo proponente, obedecendo as especificações mínimas definidas pela Administração.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Doze mil cento e setenta reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. DATA DA PROPOSTA: 19/07/2024.

*Marcos Roberto de Jesus*

MARCOS ROBERTO DE JESUS 07845099724  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ 14.661.637/0001-33

CARIMBO COM CNPJ

MARCOS ROBERTO DE JESUS  
07845099724

RUA BEIRA RIO Nº 44  
CENTRO - CEP 29.745-000  
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000945333

Identificação do Requerente: CNPJ N° 14.661.637/0001-33

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/07/2024**, válida até **21/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/07/2024.

Autenticação eletrônica: **000B.933A.C530.88D8**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCOS ROBERTO DE JESUS 07845099724**  
**CNPJ: 14.661.637/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

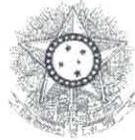
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:10 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **3E3F.DB25.0F4F.E617**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS ROBERTO DE JESUS 07845099724 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.661.637/0001-33

Certidão n°: 51142329/2024

Expedição: 23/07/2024, às 09:45:02

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ROBERTO DE JESUS 07845099724 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.661.637/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

30

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

WILKER DAVID GARCIA SENRA 10985277637

NOME FANTASIA

WILKER DAVID GARCIA SENRA

CNPJ

47.705.549/0001-45

ENDEREÇO

RUA EMILIA MONTE ALMEIDA, 33, CENTRO

CIDADE

SÃO DOMINGOS DO NORTE

CEP

29745-000

E-MAIL

willsenra92@gmail.com

TELEFONE

27 9 96541220

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

WILKER DAVID GARCIA SENRA

CPF

10985277637

RG

1362945 CTPS

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIA EM CHAPA DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE MEDINDO 8,0M X 3,0M COM PORTA LATERAL DE 85CM		UN	1	7.340,00	7.340,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIA 1.20M X 3,0M E BANCADA 0,80M X 0,60M EM GRANITO CINZA ANDORINHA C/ TORNEIRA, VALVULA E MANGOTE		UN	1	1.180,00	1.180,00
03	SERVIÇO DE PINTURA COM MATERIAL		M <sup>2</sup>	90	26,00	2.340,00
04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO		UN	01	189,00	189,00
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO P/ FECHAMENTO DE PAREDE MEDINDO 2,0M X 3,0M		UN	01	1.236,00	1.236,00

Nota Explicativa: A descrição do objeto deve ser preenchida pelo proponente, obedecendo as especificações mínimas definidas pela Administração.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Doze mil duzentos e oitenta e cinco reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. DATA DA PROPOSTA: 19/07/2024.

CNPJ 47.705.549/0001-45  
 WILKER DAVID GARCIA SENRA  
 10985277637  
 R. A EMILIA MONTE ALMEIDA Nº 33  
 CENTRO - CEP 29.745-000  
 SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Wilker David Garcia Senra  
 WILKER DAVID GARCIA SENRA 10985277637  
 ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO COM CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000945369

Identificação do Requerente: CNPJ N° 47.705.549/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/07/2024**, válida até **21/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/07/2024.

Autenticação eletrônica: **0015.233A.C530.896D**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILKER DAVID GARCIA SENRA 10985277637**  
CNPJ: **47.705.549/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:15:38 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **5F8C.E52F.6CA1.E4D0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILKER DAVID GARCIA SENRA 10985277637 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.705.549/0001-45  
Certidão n°: 51142942/2024  
Expedição: 23/07/2024, às 09:47:24  
Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILKER DAVID GARCIA SENRA 10985277637 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.705.549/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

34

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

NOME FANTASIA

EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CNPJ

20.778.934/0001-66

ENDEREÇO

RUA COLATINA, 45, CRISTO REI

CIDADE

SÃO DOMINGOS DO NORTE

CEP

29745-000

E-MAIL

edsnaraujo\_195@hotmail.com

TELEFONE

27 99711-3193

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

EDSON MOREIRA DE ARAÚJO

CPF

143.376.237-50

RG

3.308.061-ES

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIA EM CHAPA DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE MEDINDO 8,0M X 3,0M COM PORTA LATERAL DE 85CM		UN	1	7.200,00	7.200,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIA 1.20M X 3,0M E BANCADA 0,80M X 0,60M EM GRANITO CINZA ANDORINHA C/ TORNEIRA, VALVULA E MANGOTE		UN	1	1.100,00	1.100,00
03	SERVIÇO DE PINTURA COM MATERIAL		M <sup>2</sup>	90	25,00	2.250,00
04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO		UN	01	180,00	180,00
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO P/ FECHAMENTO DE PAREDE MEDINDO 2,0M X 3,0M		UN	01	1.200,00	1.200,00

Nota Explicativa: A descrição do objeto deve ser preenchida pelo proponente, obedecendo as especificações mínimas definidas pela Administração.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Onze mil novecentos e trinta reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. DATA DA PROPOSTA: 22/07/2024.

CNPJ: 20.778.934/0001-66

EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

RUA COLATINA Nº 45

CRISTO REI - CEP: 29.745-000

SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CARIMBO COM CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000945310

Identificação do Requerente: CNPJ N° 20.778.934/0001-66

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/07/2024**, válida até **21/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/07/2024.

Autenticação eletrônica: **0023.A73A.C530.8839**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 20.778.934/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

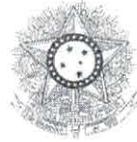
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:22:08 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **0662.461C.7379.7BD6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

36  
A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.778.934/0001-66  
Certidão n°: 51141575/2024  
Expedição: 23/07/2024, às 09:42:30  
Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.778.934/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.778.934/0001-66  
**Razão Social:** EMA ENGENHARIA E COSTRUCAO EIRELI  
**Endereço:** R COLATINA 45 / CRISTO REI / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2024 a 09/08/2024

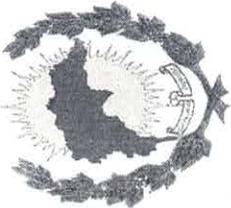
**Certificação Número:** 2024071105305352360337

Informação obtida em 23/07/2024 09:43:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
 Governo do Estado do Espírito Santo



23/07/2024 13:40:34

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Dispensa Nº 000009/2024 - 23/07/2024 - Processo Nº 004657/2024 - Menor Preço por Item/Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO		MARCOS ROBERTO DE JESUS		WILKER DAVID GARCIA SENRA 10986277637	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00032705	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIA em chapa de madeira de alta densidade medindo 8,0m x 3,0m com porta lateral de 85cm	UND	1,000	7.200,00	7.200,00	7.320,00	7.320,00	7.340,00	7.340,00
						Vencedor		2º Lugar		3º Lugar	
						1.100,00	1.100,00	1.150,00	1.150,00	1.180,00	1.180,00
00002		00032706	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIA 1,20m x 3,0m e bancada 0,80m x 0,60m em granito cinza andorinha c/ torneira, valvula e mangote	UND	1,000	180,00	180,00	185,00	185,00	189,00	189,00
						Vencedor		2º Lugar		3º Lugar	
00003		00032707	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA p/ porta de vidro	UND	1,000	25,000	25,000	25,500	25,500	26,000	26,000
00004		00003610	SERVIÇO DE PINTURA c/ material	M2	90,000	1.200,000	1.200,000	1.220,000	1.220,000	1.236,000	1.236,000
00005		00032708	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO p/ fechamento de parede medindo 2,0m x 3,0m	UND	1,000	1.200,00	1.200,00	1.220,00	1.220,00	1.236,00	1.236,00
							11.930,00		12.170,00		12.285,00
							11.930,00				

**Valor Total OBTIDO**

**Valor Total VENCIDO**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
Governador do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000009/2024 - 23/07/2024 - Processo Nº 004657/2024

Vencedor	EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ	20.778.934/0001-66
Endereço	Rua Colatina, 45 - Cristo Rei - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745000
Contato	2797113193 2797113193 edsnaraujo195@hotmail.com

Local 00000105 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00032705	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIA em chapa de madeira de alta densidade medindo 8,0m x 3,0m com porta lateral de 85cm	UND	1,00	7.200,00	7.200,00
00002		00032706	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIA 1,20m x 3,0m e bancada 0,80m x 0,60m em granito cinza andorinha c/ torneira, valvula e mangote	UND	1,00	1.100,00	1.100,00
00003		00032707	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA p/ porta de vidro	UND	1,00	180,00	180,00
00004		00003610	SERVIÇO DE PINTURA c/ material	M2	90,00	25,00	2.250,00
00005		00032708	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO p/ fechamento de parede medindo 2,0m x 3,0m	UND	1,00	1.200,00	1.200,00

Total do Fornecedor: 11.930,00  
Total Geral: 11.930,00

**- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024-**

**PROCESSO Nº 4657/2024/FMS**

**Id. Cidades Contratação: 2024.064E0500006.09.0009**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo nº4657, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, aquisição de material de construção e mão de obra da empresa EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 20.778.934/0001-66, aquisição de material de construção e de mão de obra qualificada, a fim de atender as necessidades do FMS. Para o funcionamento do ponto de apoio "ESF Rubens Rangel", e funcionamento da sala de Imunização, no valor de R\$: 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais).

São Domingos do Norte/ES – 23 de julho de 2024.

  
Lucia Claudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras

  
Jardel Picácio Lopes Chodacki  
Diretor de Licitações e Contratos  
7 2021  
Jardel Picácio Lopes Chodacki  
Agente de Contratação  
Port. Nº8.747/2024  
Responsável pela publicação



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTD E	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Aquisição de material de construção e de mão de obra qualificada, a fim de atender as necessidades do FMS. Para o funcionamento do ponto de apoio ESF Rubens Rangel, e funcionamento da sala de Imunização.

### CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

<b>LOCAL DA ENTREGA</b>	Fundo Municipal de Saúde, situada na Travessa Sebastião Valeriano Paganí- Centro - São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, e-mail: saudesdn@yahoo.com.br
<b>PRAZO PARA REALIZAÇÃO</b>	30 (trinta) dias.
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



LB  
A

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;</li><li>• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;</li><li>• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual</li><li>• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;</li><li>• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;</li><li>• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</li><li>• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;</li></ul>
----------------------------	---

**LOTES:**

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	UN	01	Aquisição e instalação de divisória em chapa de madeira de alta densidade medindo 8,0m x 3,0m com porta lateral de 85cm.	7.200,00	7.200,00
02	UN	01	Aquisição e instalação de pia 1,20m x 3,0m e bancada 0,80m x 0,60m em granito cinza andorinha c/torneira, válvula e mangote.	1.100,00	1.100,00
03	UN	01	Aquisição e instalação de fechadura p/porta de vidro.	180,00	180,00
04	M <sup>2</sup>	90	Serviço de pintura c/material	25,00	2.250,00
05	UN	01	Aquisição e instalação de blocos de	1.200,00	1.200,00



44  
A

[www.saodomingosdonorte.es.gov.br](http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br)

			gesso p/ fechamento de parede medindo 2,0m x 3,0m.		
--	--	--	---	--	--

São Domingos do Norte/ES – 23 de julho de 2024.



## JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Processo:** 4657/2024

**Objeto:** Aquisição de material de construção e de mão de obra qualificada, a fim de atender as necessidades do FMS. Para o funcionamento do ponto de apoio "ESF Rubens Rangel", e funcionamento da sala de Imunização.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

### 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais)**.

### 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 009/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

### 3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	11.930,00



Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa acima relacionada em relação aos preços verifica-se que mesmos está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

##### **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

##### **Habilitação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

#### **5. DA CONCLUSÃO**

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 23 de julho de 2024.

  
Lucia Claudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras

  
Marta Martins Sossai  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Port. 8.231 de 13/08/2021



Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, reforma do SAMU da empresa EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 20.778.934/0001-66, aquisição de material de construção e mão de obra da empresa EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 20.778.934/0001-66, aquisição de material de construção e de mão de obra qualificada, a fim de atender as necessidades do FMS. Para o funcionamento do ponto de apoio "ESF Rubens Rangel", e funcionamento da sala de Imunização, no valor de R\$:11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 23 de julho de 2024.

  
Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

48  
④

### DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pleiteando a contratação de empresa para aquisição de material de construção e mão de obra para manutenção do ponto de apoio ESF "Rubens Rangel" e sala de imunização.

Compulsando os autos, se observa que as instalações serão realizadas em imóvel alugado recentemente – 19/07/2024, nos autos do processo 4049/2024, contrato nº 156/2024/FMS, que, inclusive, determinou como cláusula obrigacional ao LOCADOR:

"10.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

1.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;"

As exigências para locação do imóvel eram: 01 cozinha; 01 sala de recepção; 01 sala de atendimento do serviço de imunização; 01 banheiro e 02 salas com capacidade para atendimento médico.

No laudo emitido pela equipe de engenharia, nos autos do processo de locação, declarou a engenheira que o imóvel atendia ao uso, na forma exigida da Secretaria Municipal de Saúde. A presente contratação torna-se controversa, portanto, vez que não havia, no processo de locação, nenhuma indicação de adequação a ser realizada.

Dessa feita, encaminho os autos à Engenharia Municipal para nova avaliação do imóvel e manifestação em relação à solicitação do secretário, bem como para identificar, dos itens solicitados, quais são de responsabilidade de locador, na forma contratual acima exposta.

Concluso, retornem os autos.

São Domingos do Norte, em 14 de agosto de 2024.

Respeitosamente,

  
**CAROLINÉ PIZETTA ZENI MOSCHEN**

Assessora Jurídica

OAB/ES 34.806



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
SETOR DE ENGENHARIA

Nº 40/2024

Do: Setor de Engenharia e Arquitetura

Para: PROCURADORIA

Considerando o despacho feito pela PROGER no processo N°4657/2024, no qual é requerida a manifestação do setor de engenharia sobre a vistoria do imóvel alugado para o funcionamento provisório do ponto de apoio ESF "Rubens Rangel", declaro que como citado, a vistoria já foi realizada e o imóvel atendia as exigências descritas na solicitação de vistoria.

Quaisquer outras exigências feitas pela secretaria municipal de saúde em relação ao imóvel, como por exemplo, um imóvel recém reformado, com acabamento novo, e novas divisórias, deveriam ter sido descritas na solicitação de vistoria, ou ser do proprietário o custeio das modificações como foi citado à cláusula:

"10.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para fins a que se destina;

1.1.6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação.;"

Uma vez que não há porque esta prefeitura custear o imóvel recém alugado.

Sem mais, encaminho para apreciação legal e andamento do mesmo.

São Domingos do Norte – ES, 16 de Setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Bruna de Almeida C. dos Reis  
Engenharia Civil  
CREA ES 056350/D



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

50  
A

### DESPACHO

**Ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde**  
**Alessandro Nicchio**

Considerando o despacho da Engenheira Municipal, encaminho os autos para que o Ilmo. Secretário justifique a necessidade superveniente dos itens relacionados no Termo de Referência, bem como informe se algum dos itens indicados são vícios/defeitos anteriores à locação.

Após, retornem os autos para emissão de parecer jurídico.

São Domingos do Norte, em 17 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**CAROLINE PIZETTA ZENI MOSCHEN**

Assessora Jurídica

OAB/ES 34.806

## Despacho

**A: Procuradoria Geral Municipal  
São Domingos do Norte/ES**

**Assunto: justificativa para aquisições e adequações do Centro de apoio da  
ESF "Rubens Rangel".  
Processo nº 4657/2024**

É comum que nas construções ocorra desgaste natural do tempo, do uso contínuo e ainda problemas decorrentes de alterações climáticas. Porém neste caso verificamos questões relativas a adaptação do imóvel que funcionava o CREAS, pertencente a Secretaria de Ação Social, e agora precisa abrigar um ponto de apoio da ESF, bem como sala de imunização do município, possuindo, portanto, necessidade de adequação.

O FMS não conta com mão de obra efetiva de manutenção que é responsável por realizará de todos esses reparos conforme solicitados, portanto para isto justifica-se a aquisição dos itens em questão, e a contratação de mão de obra, tendo em vista que os profissionais precisam possuir meios para realização dos serviços.

Todos os itens solicitados neste processo, serão necessários para atender especificamente ao tipo de serviço que será ofertado no local.

Quanto a solicitação da fechadura faz se necessária, pois a substituição, proporcionara maior segurança ao local, tendo em vista que o ambiente guarda além do todo o patrimônio público, encontra-se armazenada no local as câmaras de vacina, que atendem



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 3742 1066

CNPJ 13.953.742/0001-83

[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

a toda população, e, portando devem ser resguardadas com a maior segurança possível.

As divisórias também serão necessárias para garantir que o espaço seja partilhado entre a equipe de imunização e a medica que atenderá no local. Portanto as salas serão divididas, de forma a atender a um ambiente mais organizado entre os setores internos do local.

A fim de cumprimento em exigências realizadas pela Vigilância Epidemiológica Regional sobre as normas de higiene do local, as paredes apesar de estarem em boas condições de estrutura física, necessitam de ajustes em relação a pintura, pois será necessário se adequar a cor padrão estabelecida pelos órgãos epidemiológicos, a fim de oferecer um ambiente mais claro, confortável e limpo.

A instalação de uma pia será necessária, afim de que, a sala de imunização tenha um local próprio de higienização para mãos, onde os servidores poderão evitar qualquer tipo de contaminação, enquanto exercem as suas atividades.

Assim sendo, todas as melhorias são supervenientes e não relacionam-se com vícios ou defeitos preexistentes, mas são necessárias ao pleno funcionamento ou segurança dos equipamentos públicos, e sanitária, garantindo a prestação do serviço de saúde com qualidade aos munícipes.

Atenciosamente.

São Domingos do Norte - ES, 22 de outubro de 2024.

  
Alessandro Micchio  
Secretário Municipal de Saúde de  
São Domingos do Norte/ES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

**PARECER Nº 318/2024**  
**PROCESSO Nº 4657/2024**  
**REQUERENTE: SEMSA**

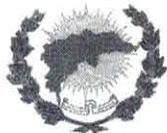
**SEMSA - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS NO PONTO DE APOIO "RUBENS RANGEL" E SALA DE IMUNIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 - RESSALVAS - POSSIBILIDADE CONDICIONADA.**

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais para adaptação do ponto de apoio ESF "Rubens Rangel" e sala de imunização, visando o pleno funcionamento do equipamento de saúde e a observância das normas sanitárias que exige o sistema.

O pedido veio instruído com Documento de Formalização de Demanda (fl. 01/06), Estudo Técnico Preliminar (fl. 07/11), Termo de Referência (fl. 12/19), Matriz de Riscos (fl. 20/22), Despacho da Prefeita (fl. 23), Despacho da SEMARH (fl. 24), Despacho da Área de Compras (fl. 25), Orçamentos (fl. 26/38), Quadro Comparativo de Preços (fl. 39), Quadro de Vendedores (fl. 40), Termo de Dispensa de Licitação (fl. 41/44), Justificativa para Seleção de Fornecedor e Preço Pactuado (fl. 45/46), Ratificação da Gestora (fl. 47), Despacho da PROGER (fl. 48), Despacho da Engenharia (fl. 49), Despacho da PROGER (fl. 50), despacho da SEMSA (fl. 51).

É o relatório. Passo a opinar.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC). Assim, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelos setores competentes do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Mesmo consciente que incumbe a cada setor observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, no tocante ao controle prévio de legalidade é preciso fazer algumas considerações sobre a presente contratação na modalidade de dispensa de licitação, em razão do valor.

Trata-se de uma pretensa contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais, detalhados no Anexo I do DFD (fl. 06), para adaptação do ponto de apoio ESF "Rubens Rangel" e sala de imunização.

A justificativa para a contratação se encontra nos documentos citados acima, especialmente no despacho emitido pelo Secretário Municipal de Saúde às fls. 51 e 52, que detalhou a motivação das adaptações referenciadas no DFD.

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado e as empresas **EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, MARCOS ROBERTO DE JESUS e WILKER DAVID GARGIA SENRA** apresentaram seus orçamentos de acordo com o quadro comparativo de proposta de menor preço por item, sagrando-se vencedora a empresa **EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

Anoto que os orçamentos **precisam de ser ratificados pelo Setor de Compras**, sob pena de vício, que acarreta a nulidade dos atos.

Observa-se no Termo de Dispensa (fl. 41) que o valor da contratação é de R\$ 11.930,00 (onze mil novecentos e trinta reais), enquadrando-se dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

O valor de limite do citado inciso foi devidamente atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 2023, então hoje seu valor é de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Observa-se que **não foi certificada a dotação orçamentária**, de modo que **se encontra inadimplido** o comando inserto no inciso IV do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Importante ressaltar que, para ponderar o cabimento da dispensa em razão do valor, **cumpra ao órgão ou entidade somar as despesas previsíveis**, de mesma natureza, incorridas ao longo do exercício financeiro, como o próprio § 1º do Art. 75 dispõe:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Ademais, sendo a pavimentação promovida por dispensa de licitação ressalto que o § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 prevê:

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, **a divulgação de aviso é uma segurança para a Administração**, a fim de evitar preços inexequíveis e cotações com fornecedores, que porventura não preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Desta forma, sugere-se que se dê preferência à divulgação de dispensa em sítio oficial para obtenção de propostas, tornando o procedimento mais abrangente possível, visando o melhor custo-benefício da contratação para administração.

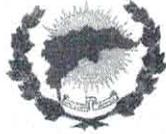
Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

**O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.**

Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido **DESDE** que:

a) Haja autorização do gestor, para o prosseguimento do feito, na modalidade de contratação direta, (Art. 72, VII da Lei nº 14.133/21), visto que a ratificação de fl. 47 ainda não foi assinada, bem como os apontamentos neste parecer;

b) Que também sejam colhidas as assinaturas faltantes às fls. 05, 19, 41, 46, sob pena de nulidade da contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

c) Seja certificado pelo setor competente a existência de dotação orçamentária. (Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/21),

d) Seja certificado que a contratação não configura parcelamento de despesa (Art. 75, §1º, II, da Lei nº 14.133/21).

É salutar esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no Art. 337-E, da Lei nº 14.133/21, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

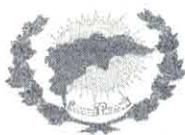
Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 31 de outubro de 2024.

**CAROLINE PIZETTA ZENI MOSCHEN**

Assessora Jurídica  
OAB/ES 34.806



58  
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4657/2024**

**REQUERENTE: SEMSA**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAS NO PONTO DE APOIO  
“RUBENS RANGEL”.**

**DECISÃO**

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMSA, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais para adaptação do ponto de apoio “ESF Rubens Rangel e sala de imunização, visando o pleno funcionamento do equipamento de saúde e a observância das normas sanitárias que exige o sistema.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais).
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido, desde que se cumpra com os itens apontados e que a contratação não se configura parcelamento de despesa.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO de contratação.
- 5- Remetam-se os autos ao setor da Contabilidade em atenção ao item “C”.
- 6- Após, ao setor de licitações para providências que se fizerem necessárias e para que proceda com os recolhimentos das assinaturas faltantes em atenção ao item “B” do parecer.
- 7- Cumpra-se.
- 8- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 04 de novembro de 2024.

  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

59  
9

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 4657/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção e mão-de-obra qualificada, com a finalidade de promover pequenas adaptações na estrutura física do imóvel alugado para o funcionamento do ponto de apoio da ESF "Rubens Rangel" e funcionamento da sala de Imunização, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
PROCESSO Nº 4657/2024 – FMS Dispensa 009/2024

DECLARO para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 72 e no art. 150, ambos da lei 14.133/21, para que seja demonstrado a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e a indicação dos créditos orçamentários para a realização da despesa pública, que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária, para assegurar a execução das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, conforme demonstrado no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em anexo.

### DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

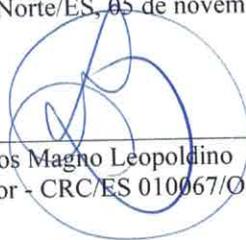
As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha
008010	1030100152.069	33903000000	0000085
008010	1030100152.069	33903900000	0000086

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2022/2025 do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, a presente declaração se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao disposto no inciso IV do art. 72 e no art. 150, ambos da lei 14.133/21.

São Domingos do Norte/ES, 05 de novembro de 2024.

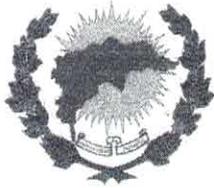
  
\_\_\_\_\_  
Carlos Magno Leopoldino  
Contador - CRC/ES 010067/O-3

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Listagem de Saldo de Dotação**  
**Período De 01/11/2024 Até 30/11/2024**

**Data de Emissão: 05/11/2024 13:39**  
**Máquina: DESKTOP-R48I826**

60  
 A

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Saldo Real
<b>Descrição : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA</b>			
<b>Código : 008010.1030100152.069</b>			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000085	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	13.572,02
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000085	160000000001 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e S	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000085	160000000002 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e S	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000086	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	11.357,86
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000086	160000000001 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e S	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000086	160000000002 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e S	
			24929,88
			24929,88
			24.929,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO NORTE**  
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

RUBRICA : \_\_\_\_\_

**DESPACHO**

Encaminho o processo nº 4657/2024 para o setor de compras para que seja cumprida a condicionante “d” do parecer jurídico, após remete-se a Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento da condicionante “b” do parecer jurídico.

São Domingos do Norte – ES, 05 de novembro de 2024.

  
**Jardel Picacio Lopes Chodacki**

**Director de Licitações e Contratos**

**Jardel Picacio Lopes Chodacki**  
**Director de Licitações e Contratos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingosdo Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

PROCESSO Nº 4657/2024

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o Parecer Jurídico nº 318/2024, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cumpre-nos informar que a não configura parcelamento de despesa.

São Domingos do Norte-ES, 06 de novembro de 2024.

  
Lúcia Cláudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras

e oitenta e três reais e noventa e oito centavos.)

**CONTRATADA: UNIÃO SUDESTE TRANSPORTES LTDA ME**

**CNPJ nº 17.417.360/0001-96**

Lote: 13 (R\$ 218.626,20)

Lote: 14 (R\$ 179.211,63)

Lote: 36 (R\$ 222.482,37)

Lote: 37 (R\$ 189.049,60)

Lote: 38 (R\$ 196.747,23)

Lote: 41 (R\$ 124.453,13)

Lote: 44 (R\$ 184.987,69)

Lote: 45 (R\$ 241.579,91)

**Valor Total:** R\$ 1.557.137,76 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos.)

**CONTRATADA: NARCISO VENTURIN TRANSPORTE**

**CNPJ nº 15.121.222/0001-30**

Lote: 25 (R\$ 143.800,00)

Lote: 26 (R\$ 148.300,00)

**Valor Total:** R\$ 292.100,00 (duzentos e noventa e dois mil e cem reais.)

**Valor Global:** R\$ 8.037.183,57 (oito milhões e trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos.)

Nova Venécia/ES, 07/11/2024

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Protocolo 1430095

Rio Bananal

Aviso de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 031/2024**  
**PROCESSO Nº 004516/2024**

CODIGO	CIDADES	Nº
2024.059E0700001.01.0017		

**Objeto:** Aquisição de Veículo utilitário tipo SUV de 05 Lugares, adesivado conforme as especificações da Portaria MDS 2.600/2018, modificada pela Portaria SNAS nº 121 de 19 de outubro de 2021 e Manuais em anexo, a ser destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Rio Bananal.

**Local:** Licitanet - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Data de abertura:** 22/11/2024

**Horário final de recebimento da proposta:** 07h59min59seg (Horário de Brasília-DF).

**Horário do início da disputa:** 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://riobananal-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderá ser lido

e/ou obtido através do e-mail [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br) ou no endereço da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, situada na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal/ES, CEP: 29.920-000, nos dias úteis, no horário de expediente.

Rio Bananal-ES, 08/11/2024.

**LUCIANA MARIA BRUMATTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Protocolo 1427124

Santa Maria de Jetibá

Inexigibilidade de Licitação

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**000047/2024**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:**  
**2024.062E0700001.10.0038**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e **AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com amparo no Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, no seguinte processo:

**Processo nº 10540/2024 - Contratada: IMPRENSA NACIONAL**, órgão público do Poder Executivo Federal, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **Valor Global:** R\$ 46.704,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 12-1500000000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (062E07000010020010412200402.06733903900000).

Santa Maria de Jetibá - ES, Quinta-feira, 7 de Novembro de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

**Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Protocolo 1430420

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 04657/2024 - FMS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 09/2024 - FMS, para contratar as empresas : **EMA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO** no valor total de R\$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais). Referente a aquisição de material de construção e de mão de

obra qualificada, a fim de atender as necessidades do FMS, para o funcionamento do ponto de apoio "ESF Rubens Rangel" e funcionamento da sala de imunização. São Domingos do Norte-ES, 07 de novembro de 2024.

ALESSANDRO NICCHIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Protocolo 1430044**

### Ata Registro de Preço

TERMO DE ADESÃO 08/2024 PMSDN  
Processo Administrativo nº 5152/2024 - SEMEC  
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições torna público, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024/PML, Processo nº 11371/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, cujo objeto é a aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda da Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental do município e sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em favor da empresa: **LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.704.226/0001-24, sendo o valor total aderido de R\$ 515.050,02 (quinhentos e quinze mil, cinquenta reais e dois centavos).  
São Domingos do Norte/ES, 06 de novembro de 2024.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal de São Domingos do Norte  
**Protocolo 1429906**

### São Roque do Canaã

### Aviso de Licitação

### AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Lourenço Roldi, nº 88, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, para fins de pesquisa de preços de mercado, **CONVOCA** todos os interessados do ramo de atividade para que apresentem até dia 14/11/2024, **ORÇAMENTO** para o objeto abaixo descrito.

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo definir as condições que disciplinarão contratação de empresa terceirizada para a disponibilização de serviços de rede de comunicação de dados, para distribuição de acesso à internet full-duplex via fibra óptica e via rádio, sem limite de tráfego com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, para o serviço de comunicação de dados e acesso à Internet pela Municipalidade de São Roque do Canaã - ES nos diversos prédios, de forma exclusiva e dedicada, com velocidade mínima de 1.215 Mbps (Mil duzentos e cinco megabits por segundo) simétrico, mediante implantação de link de comunicação de dados a serem instalados

nas Secretarias Municipais com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis:

- Gratuitamente no site da Prefeitura: [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br)
- Para consulta gratuita na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada à rua Lourenço Roldi, nº 88, São Roque do Canaã/ES.
- Pelo e-mail: [compras@saoroquedocanaa.es.gov.br](mailto:compras@saoroquedocanaa.es.gov.br)

São Roque do Canaã/ES, 07 de novembro de 2024

**LUIZ EDUARDO SIMONASSI E FRANCO**

Administrador de Compras

**Decreto nº 6.776/2023**

**Protocolo 1430033**

### Viana

### Inexigibilidade de Licitação

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Código CidadES:**

**2024.073E0700001.10.0026**

O Município de Viana torna pública a Inexigibilidade e sua ratificação, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021, a contratação de **ESPOLIO DE LOURDES MARIA CARVALHO CAPDEVILLE**, CPF nº 451.647.707-6, referente a locação de Imóvel destinado a manutenção do Campus Avançado do Instituto Federal de Espírito Santo, em Viana, no valor global de **R\$ 2.975.400,00 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral, exarado no processo nº 18616/2024.

Viana/ES, 07 de novembro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**Protocolo 1430739**

### Câmaras

### Água Doce do Norte

### Dispensa de Licitação

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto desta demanda a contratação de empresa ou profissional especializado na confecção de quadros personalizados para viabilizar a concessão de moções oficiais do Poder Legislativo, conforme as especificações deste termo de referência.